

LIMA / 57209274 / CH.SEC.AP.ADMIN.UN.MISTA AGENTE DE ARTES PRACTICAS / 11º CRS/DAF

OBJETIVO: COLETAR ASSINATURA DA SERVIDORA ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ NO PARECER SOBRE O RESULTADO DE PARECER CONJUR E REALIZAR A VISITA TÉCNICA PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS E A REALIZAÇÃO DE REGISTRO FOTOGRÁFICOS PARA SUBSIDIAR OS FISCALIS DO CONVENIO N.º 03/2024 NA EMISSÃO DE LAUDO CONCLUSIVO CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO PAE Nº 2025/2491159. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E PIÇARRA.

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: PIÇARRA/ SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 23/04/2025 A 26/04/2025

DIR CENT. REG. SAUDE: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

Protocolo: 1200734

PORTARIA Nº 117 DE 15 DE MAIO DE 2025

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 3.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 864,75:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

Izaque Cavalcante Araújo / 505669 / MOTORISTA / 11º CRS

OBJETIVO: TRANSPORTAR EM VEÍCULO OFICIAL, SERVIDORES DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, AO MUNICÍPIO DE PIÇARRA, COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR OS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 03/2024.NOS MUNICIPIOS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E PIÇARRA

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: PIÇARRA/ SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 23/04/2025 A 26/04/2025

DIR CENT. REG. SAUDE: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

Protocolo: 1200737

PORTARIA Nº 109 DE 15 DE MAIO DE 2025

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 6.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.605,96:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

FERNANDO VIEIRA LEAL / 5984056 / ADMINISTRADOR / 11º CRS/DAF
LUZIENE ALVES DO NASCIMENTO / 54192924 / CH.SEC.AO ORC.FINANCEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO / 11º CRS JOGINETE GOMES DE SOUZA / 54192839 / CH.SEC.AO ORC.FINANCEIRA AGENTE DE PORTARIA / 11º CRS/DAF

OBJETIVO: A PEDIDO DA DIREÇÃO A EQUIPE QUE IRÁ PARTICIPAR DE EM REUNIÃO NOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ E GOIANÉSIA COM OBJETIVO DE REALIZAR APOIO LOGÍSTICO (ORGANIZAR LOCAL COM FORNECIMENTO DE INTERNET, DATASHOW E COMPUTADOR), PARA RECEBER A EQUIPE QUE IRÁ MINISTRAR TREINAMENTO REFERENTE AS CONSTANTES INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN). JACUNDÁ - GOIANÉSIA

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: JACUNDÁ/ Goianésia

PERÍODO: 04/05/2025 A 10/05/2025

DIR CENT. REG. SAUDE: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

Protocolo: 1200813

PORTARIA Nº 110 DE 15 DE MAIO DE 2025

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 6.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.605,96:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

Nilton Ferreira dos Santos / 503484 / MOTORISTA / 11º CRS/DAF

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE DO 11º CRS EM REUNIÃO NOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ E GOIANÉSIA

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: JACUNDÁ

PERÍODO: 04/05/2025 A 10/05/2025

DIR CENT. REG. SAUDE: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

Protocolo: 1200815

PORTARIA Nº 82 DE 10 DE ABRIL DE 2025

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 6.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.605,96:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

IRLANDIA DA SILVA GALVAO / 5946003 / DIR CENT. REG. SAUDE / 11º CRS

OBJETIVO: PARTICIPAR DO EVENTO "I WORKSHOP: JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, DESAFIOS E AVANÇOS" NO NÍVEL CENTRAL EM BELÉM, BEM COMO, PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE DO DDASS PARA RESOLVER DEMANDAS REFERENTE AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE PACIENTES QUE ESTÃO EM ESPERA AGUARDANDO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO QUE NÃO SÃO REALIZADOS NO HRSP.

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 06/04/2025 A 12/04/2025

DIR CENT. REG. SAUDE: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

Protocolo: 1200869

PORTARIA Nº 103 DE 14 DE MAIO DE 2025

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.111,82:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

IRLANDIA DA SILVA GALVAO / 5946003 / DIR CENT. REG. SAUDE / 11º CRS JOEL CORREA DOS SANTOS / 57233238 / AGENTE ADMINISTRATIVO / 11º CRS/DAF

OBJETIVO: RESOLVER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO 11º CRS E PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA 2025 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB/SUS.

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 05/05/2025 A 09/05/2025

DIR CENT. REG. SAUDE: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

Protocolo: 1201084

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 018 DE 22 DE MAIO DE 2025

O Diretor do 12º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância aos Princípios insertos no Art. 37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias à sua fiel observância;

CONSIDERANDO as frequentes infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos à Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria Executiva de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade de apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 199 e seguintes da Lei Estadual 5.810/94, que prevê a obrigatoriedade de apuração dos fatos, seja por meio da instauração de Sindicância, ou Celebração de Termo de Ajustamento Disciplinar -TAD, ou indicativos probatórios para Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que a autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 12º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de irregularidades em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

Presidente:

- Maria da Conceição Teixeira da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 5897614-1.

Membros:

- Antonia Rosileide Mariano de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 5897525-1;

- José Divino dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 5897529-1

II – Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 12º CRS/ SESPA que deva ser apurada mediante a instauração de Sindicância Administrativa, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III – O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV – A Comissão Processante exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V – A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e demais diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI – A Comissão Processante, desde a citação do acusado, deverá facultar ao indiciado, ou a seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instauração nos exatos termos do artigo 5º, inc. LV, da Constituição Federal.

VII – Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a sua substituição somente para determinado caso, retornando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII – Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses prevista no Art. 72, excetos os incisos XVI e XVII, bem como do Art. 77 da Lei 5.810/94, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo.

IX – Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.